



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 130/2019**

DATA: 01 de Março de 2019.

SÚMULA: Transferência de Secretaria da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Transferir a partir de 01/03/2019 a Sra. **Ana Lucia Sommerfeld**, servidora efetiva no cargo de Servente, carga horária “40” horas semanais, **matrícula 14**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Manutenção do PSF.

ART. 2º - Concede 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Marley Pereira de Andrade**  
Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura

**Silas de Oliveira Rezende**  
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.